

A LEI DE COTAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE MERCANTILIZAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Maeles Carla Geisler ¹

Sandro Lauri da Silva Galarça ²

RESUMO

A expansão da educação superior no Brasil, nas últimas décadas, tem sido promovida por um processo de mercantilização das instituições superiores. Esta pesquisa tem como objetivo debater sobre a importância da lei de cotas nas instituições federais de ensino superior, especialmente em um contexto marcado pela mercantilização da educação, em que a busca por lucros por parte das instituições privadas pode comprometer a qualidade dos cursos oferecidos. A metodologia utilizada é a revisão de literatura com pressupostos de teóricos da educação superior (Castanho, 2002; Dias, 2017), das ações afirmativas (Feres Júnior *et al*, 2018), entre outros autores que discutem a temática. As cotas nas instituições federais garantem o acesso à educação de qualidade o que proporciona o sucesso profissional dos estudantes de forma mais eficaz pelo fato destas instituições terem qualidade e maior reconhecimento na sociedade brasileira devido a competência na formação superior. Nesse cenário de mercantilização da educação superior, as cotas não apenas abrem as portas da universidade pública para grupos historicamente marginalizados, mas também representam um mecanismo de resistência à elitização do conhecimento. As cotas ampliam as possibilidades de mobilidade social, rompe com ciclos de exclusão historicamente estruturados e contribui para maior representatividade racial e social no espaço universitário. É imprescindível, portanto, a permanência e o aprimoramento dessa política pública, essencialmente em tempos de redução da educação ao status de mercadoria.

Palavras-chave: Educação superior, lei de cotas, mercantilização da educação.

INTRODUÇÃO

A educação superior no Brasil, assim como em outros países sofre forte influência do neoliberalismo que é a “ideologia que sustenta a nova forma assumida pelo modo de produção capitalista”, em que o Estado perde o agenciamento do desenvolvimento da economia do país (Castanho, 2002, p.41). Para Castanho (2002, p. 41), esse cenário fez emergir o “modelo neoliberal-globalista-plurimodal” das instituições superiores. Um modelo que não se orienta para as exigências da nação, mas para as imposições do

¹ Mestranda em Educação na Universidade Regional de Blumenau - FURB. E-mail: maelesgeisler79@gmail.com;

² Doutor em Teoria Literária pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Professor da Universidade Regional de Blumenau - FURB. E-mail: sgalarca@furb.br.



mercado, ao invés de ter um comprometimento para a melhora da vida social da população, é apenas um empreendimento preocupado com a eficiência gerencial.

Uma enxurrada de abertura de cursos superiores em instituições privadas ocorreu nos últimos anos, nos quais a qualidade de ensino destas instituições pode ser questionada, visto que, a finalidade delas é atender aos moldes da eficiência do mercado.

Há nesse contexto, um movimento de resistência que se baseia num modelo de “referencial crítico-cultural-popular” das universidades que apontam “para uma universidade pública, acessível ao trabalhador [...], onde se cultive a ciência, onde se pesquise, onde o compromisso com o futuro não ceda às facilidades imediatistas do mercado” (Castanho, 2002, p. 44).

É nesse cenário que em 2012 se consolidou como política pública a lei 12.711 que estabelece “cotas socioeconômicas, étnico-raciais e para pessoas com deficiência nas instituições federais por um período de dez anos”, como uma política de ação afirmativa no país (Meneghel; Wittkowski, 2019, p. 132). Renovada em 2023 pela lei 14.723, as cotas oportunizam formas de ingresso à estudantes socialmente marginalizados, contribuindo para romper o ciclo de exclusão social, diminuindo assim, as desigualdades.

O objetivo deste trabalho é discutir acerca da relevância da lei de cotas nas instituições federais em tempos de mercantilização dos cursos superiores, na qual a qualidade destes cursos de instituições privadas pode ser questionada em vista de suas metas de obtenção de maior lucratividade.

Para o referencial teórico são utilizados pressupostos de teóricos da educação superior (Castanho, 2002; Dias, 2017), das ações afirmativas (Feres Júnior *et al*, 2018), entre outros autores que discutem a temática.

METODOLOGIA

A metodologia aplicada na pesquisa é a revisão de literatura entrelaçando fundamentos teóricos de estudiosos da educação superior e das ações afirmativas. A temática abordada examina a importância da lei de cotas nas instituições federais diante do cenário de mercantilização do ensino superior, em que a qualidade dos cursos oferecidos por instituições privadas pode ser colocada em dúvida, pois estão orientados pela busca de intensificação da rentabilidade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



A presente pesquisa apresenta a seguir a fundamentação teórica com as discussões e resultados. No primeiro momento são apresentados debates sobre a educação superior estar se transformando em mercadoria, e logo em seguida, é debatido acerca da política da lei de cotas nas instituições federais.

A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Essas forças comerciais que se solidificaram na modernidade estão desestabilizando a especificidade de bem público da educação superior. A educação tem se transformado em mercadoria, na qual o Estado consolida políticas antissociais não investindo os fundos para a educação e sim, incentivando empresas que apenas querem lucrar, fazendo da educação um negócio e não uma instituição que forma cidadãos conscientes. “A globalização atinge todos os setores da vida em sociedade, e esta funciona como se fosse um grande mercado” enfatizando que só existe este modelo de sociedade. (Dias, 2017, p. 21).

No Brasil em 1968 a reforma universitária buscou adotar o modelo estadunidense que respondia aos interesses do governo militar, ao qual não visava formar cidadão críticos, apenas responder aos interesses do mercado de trabalho. Entretanto, os cursos de graduação não podem apenas formar indivíduos para serem “um instrumento para a geração de riqueza das grandes empresas”, e sim, formar cidadãos cientes de sua participação nas decisões da sociedade (Dias, 2017, p. 90).

A expansão da educação superior no Brasil, nas últimas décadas, tem sido promovida por um processo de mercantilização das instituições superiores, na qual se “mantém como de elite e de alta qualificação para poucos, enquanto adquire traços de sistema de massas e de baixa qualificação para muitos”, colocando em dúvida as metas da democratização deste ensino. Gigantes empresas privadas estão no monopólio do setor educacional, levantando a hipótese, de que o país “vive um intenso processo de transformação de um direito ou “serviço público” em “serviço comercial” ou mercadoria” (Sguissardi, 2015, p. 869).

Os principais agentes na adaptação das instituições superiores para os princípios econômicos foram o Banco Mundial, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Europeia e a Organização Mundial do Comércio (OMC) que defendiam a educação privada vista como



uma forma de democratização da educação. Neste contexto, o modelo de universidade que se tornou modelo no mundo é a universidade americana. A educação se tornou um produto e os estudantes, clientes (Dias, 2017).

A expansão acelerada da educação superior contribuiu para a democratização do acesso, fazendo com que esse nível educacional deixasse de ser restrito a uma elite e passasse a atingir um público mais amplo. No entanto, essa ampliação também trouxe à tona discussões sobre a qualidade do ensino oferecido, especialmente em países como o Brasil, onde houve um crescimento significativo de instituições privadas com fins lucrativos (Cabral; Felix, 2023). De acordo com Cabral e Felix (2023, p. 210) “o foco na qualidade, envolve decisões políticas complexas. Aparentemente é mais simples planejar a expansão do sistema do que a melhoria da sua qualidade”.

Nesse cenário, nas últimas três décadas as instituições privadas de educação superior passaram de 40% a 75% das matrículas. Vale ressaltar que a qualidade do ensino pago no Brasil é baixa em relação a educação pública superior que corresponde a 90% da pesquisa científica com “qualidade média superior à do setor privado hegemônico”. Embora a qualidade seja superior, as instituições públicas vêm sofrendo críticas por seus custos e limitação de expansão, sem considerar os benefícios que ela propõe à população (Trindade, 2000, p. 129).

A universidade está em crise, sendo pressionada por lógicas de mercado, o que exige ampla discussão entre a comunidade acadêmica para preservar o caráter ético, público e socialmente responsável da disseminação de produção do conhecimento e se contrapor a visão neoliberal que compromete a neutralidade da ciência fazendo dela um instrumento de poder político e econômico (Trindade, 2000). Uma das principais preocupações das universidades antes pautadas no bem-estar da população está sendo invadida por ideais do mercado que seguem a lógica do capital. Os profissionais formados nas instituições privadas com os ideais neoliberais pouco estão preocupados com os problemas sociais, atrelando ao sucesso do indivíduo o princípio da meritocracia.

A LEI DE COTAS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS

As políticas de ação afirmativa tiveram origem inicial nos Estados Unidos da América (EUA) na década de 60, impulsionadas pelo movimento negro repercutiram no Brasil três décadas depois. Por volta do ano 2000 algumas instituições públicas tiveram iniciativas de ações afirmativas isoladas e em 2005 também se estendeu para algumas



instituições particulares antes de se tornar lei em 2012. Em 2010, dois anos antes da promulgação da lei 12.711/12, praticamente todas as instituições federais já tinham algum tipo de ação afirmativa em relação ao acesso de estudantes (Meneghel; Wittkowski, 2019).

Nos anos anteriores a aprovação da lei de cotas 12.711 de 2012 embates a favor e contra a política ocorreram nas universidades e na grande mídia. Os meios de comunicação travaram uma disputa na qual artigos contra tiveram maior incidência de veiculação num esforço para a não aprovação da lei em 2012. Jornais como *O Globo* e a *Folha de São Paulo* publicaram de 2001 a 2012 muitos textos com argumentos contrários, na qual os argumentos a favor eram publicados em número muito menor. Embora houvesse toda essa publicação desfavorecendo a implementação de cotas nas universidades, eles perderam a batalha (Feres Júnior et al., 2018).

Embora alvo de críticas por alguns, os resultados da implementação lei 12.711/12, “são os principais indicadores da sua pertinência”, na qual se teve um aumento significativo de “vagas ofertadas aos grupos anteriormente excluídos da universidade” (Meneghel; Wittkowski, 2019, p. 142). No Brasil, essa política é uma forma de trazer mudanças em relação a população excluída da educação superior por questões econômicas e pela fragilidade da educação básica, garantindo oportunidades de acesso (Meneghel; Wittkowski, 2019).

No entanto, existem alguns desafios para as ações afirmativas. Há diversos preconceitos relacionados a essas políticas como muitos argumentos contrários às ações afirmativas, especialmente raciais. Alguns são jurídicos, como “ação afirmativa viola o princípio da igualdade formal”; outros, sociológicos, como “a desigualdade é de classe e não de raça”, ou antropológicos, como “é difícil classificar racialmente as pessoas”, ou políticos, como “ação afirmativa é medida eleitoreira”, etc. (Feres Júnior et al., 2018, p. 124). Muitos alegam também que há diminuição da eficiência dos serviços e das instituições com a presença de cotistas (p. 22). Outro desafio dessas políticas é a permanência dos estudantes beneficiados. Em muitos casos, o estudante consegue entrar, mas tem dificuldades para se manter no curso, por diversos motivos (Wittkowski e Meneghel, 2019).

Além do acesso à educação superior, é necessário que haja políticas de permanência para garantir de forma eficaz esse direito às pessoas público-alvo das ações afirmativas e também “políticas de atendimento pedagógico atentas às especificidades de aprendizagem dos cotistas” que proporcionam apoio aos estudantes. Entretanto, as



políticas de ação afirmativa são um grande avanço em busca de mais igualdade de direitos e da democratização da educação (Meneghel; Wittkowski, 2019, p. 144).

A avaliação e a incerteza de continuidade podem ser adicionadas aos desafios enfrentados pelas ações afirmativas. No que se refere a avaliação, mesmo que estudos mostrem avanços na inclusão, a avaliação contínua dos resultados (formação, permanência e inserção no mercado) ainda é incipiente. De acordo com Feres Júnior et al., (2018, p. 168), “instituições tem sistematicamente negado o acesso do público e de pesquisadores aos dados das políticas”, sejam eles de “matrícula efetiva de alunos, rendimento ou permanência”. Da incerteza de continuidade, “evidências empíricas apontam para a conclusão de que a duração dos programas de ação afirmativa é muito dependente dos contextos políticos nacionais e subnacionais” (Feres Júnior et al., 2018, p. 25).

As ações afirmativas na pós-graduação antes da lei federal 14.723 de 2023, eram criadas, de acordo com Feres Júnior et al. (2018, p. 133), “autonomamente por cada programa ou instituídas por leis estaduais ou resoluções dos conselhos universitários aplicáveis a todos os programas de uma universidade” semelhante ao processo que ocorreu na graduação. Com a lei 14.723/23 se institui a obrigatoriedade da promoção de políticas de ações afirmativas nos programas de pós-graduação stricto sensu. Segundo os autores, até 2018 a região Nordeste concentrava o maior número de programas de pós-graduação com ações afirmativas, numa proporção de 52,20%, enquanto na região sul havia apenas 9,52% dos programas com ações afirmativas.

A nova lei de cotas 14.723/23, além de ampliar as ações afirmativas para a pós-graduação, incluiu também as pessoas quilombolas como um grupo beneficiário dentre os grupos contemplados (pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e egressos de escolas públicas) e prevê a avaliação da lei a cada 10 anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de cotas é um meio de transformação social, pois possibilita o acesso à educação superior em cursos de maior prestígio à população menos favorecida economicamente, que em sua maioria são negros. Mesmo o acesso sendo em cursos de menos prestígio, é oportunizado às pessoas de baixa renda terem uma formação superior de qualidade em instituições públicas. Antes da lei essa população estava à mercê dos cursos de graduação apenas de instituições privadas.



A precarização da educação básica faz com que os estudantes da população de baixa renda não tenham condições de disputar vaga com estudantes da educação básica vindos de instituições particulares. Nesse sentido, é de suma importância a continuidade dessa política e do incentivo a pesquisas que comprovem a eficácia dela, para que por meio de dados possam ser ampliadas as políticas de ações afirmativas em diversos setores da sociedade em busca de mais equidade e justiça social. As cotas ampliam as possibilidades de mobilidade social, rompe com ciclos de exclusão historicamente estruturados e contribui para maior representatividade racial e social no espaço universitário.

As cotas nas instituições federais garantem o acesso à educação de qualidade o que proporciona o sucesso profissional dos estudantes de forma mais eficaz pelo fato destas instituições terem qualidade e maior reconhecimento na sociedade brasileira devido a competência na formação superior. As instituições federais além da formação de excelência possuem programas de pós-graduação de mestrado e doutorado fomentando a pesquisa e o desenvolvimento intelectual dos profissionais. Nesse cenário, as cotas não apenas abrem as portas da universidade pública para grupos historicamente marginalizados, mas também representam um mecanismo de resistência à elitização do conhecimento.

Sem as cotas a população de baixa renda ficará refém dos cursos de graduação particulares e da modalidade à distância que são os cursos com menores mensalidades no mercado. Como afirma Sguissardi (2015), a educação superior baseada na mercantilização conserva como um espaço elitizado e de alta formação destinado a poucos, ao mesmo tempo em que assume características de um sistema massificado e com baixa qualidade para a maioria, que são os cursos de baixo investimento para o estudante e de menor prestígio na sociedade. É imprescindível, portanto, a permanência e o aprimoramento dessa política pública, essencialmente em tempos de redução da educação ao status de mercadoria.

REFERÊNCIAS

CABRAL, Rodolfo de Carvalho; FELIX, Loussia P. Musse. Direito à educação superior: o papel do Estado na garantia da expansão com qualidade. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, [S. l.], v. 39, n. 2, 2023. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/653>. Acesso em: 12 jun. 2025.



CASTANHO, Sérgio. Da Universidade Modelo aos modelos de Universidade. **Quaestio**. Ano 4, no. 01, maio/2002. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/quaestio/article/view/1394>. Acesso em: 06 de fev 2025.

DIAS, Marco Antonio Rodrigues. **A universidade como um bem público**: perspectivas para o centenário da reforma de Córdoba. Montevideo: AUGM, 2017. Disponível em: [Educao Superior como Bem Publico PDF interativo-1.pdf](#). Acesso em: 24 de março de 2025.

FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. **Ação afirmativa**: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018.

MENEGHEL, Stela Maria; WITTKOWSKI, Jussete Rosane Trapp. Políticas de Ação Afirmativa na Educação Superior brasileira: entre conquistas e negações. **Polyphônia**. Vol. 3, Núm. 3, nov-dez, p.130-152, 2019. Disponível em: [\(61\) Políticas de Ação Afirmativa na Educação Superior brasileira: entre conquistas e negações](#). Acesso em: 21 abr. 2025.

SGUISSARDI Valdemar. Educação Superior no Brasil. Democratização ou massificação mercantil?. **Educ Soc**, Campinas, v. 36, n. 133, out – dez, p. 867–889, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302015155688>. Acesso em: 03 de Abr de 2025.

TRINDADE, Hégio. Saber e Poder: dilemas da Universidade Brasileira. **Estudos Avançados** 14, 2000. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9550/11119>. Acesso em: 12 de abril de 2025.

